



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1679/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 320.078,31 (Trezentos e vinte mil, setenta e oito reais e trinta e um centavos)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	27.578,31
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	292.500,00
.... FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes/Estádio Vergínio Bortolotti	
SOMA.....R\$	320.078,31
TOTAL.....R\$	320.078,31

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	27.578,31
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	27.578,31

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes/Estádio Vergínio Bortolotti.....R\$	292.500,00
SOMA.....R\$	292.500,00
TOTAL.....R\$	320.078,31

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná
ano de dois mil e vinte

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2051 Páginas 77 Ano: IX

Data: 14/07/2020

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE:	000	Recursos	Ordinários
(Livres).....		RS 800.000,00	
FONTE:	337	CV.FUNASA	- Esgoto
Sanitário.....		RS 514.782,20	
SOMA.....		RS	
1.314.782,20			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE:	337	CV.FUNASA	- Esgoto
Sanitário.....		RS 749.753,16	
SOMA.....		RS 749.753,16	
TOTAL.....		RS 2.064.535,36	

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82A50384

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1679/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 320.078,31 (Trezentos e vinte mil, setenta e oito reais e trinta e um centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 27.578,31
157 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....RS 292.500,00
.... FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes/Estádio Vergínio Bortolotti
SOMA.....RS 320.078,31
TOTAL.....RS 320.078,31

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 27.578,31
443 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....RS 27.578,31
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 795 CV.MESPORTES/CEF - Ginásio de Esportes/Estádio Vergínio Bortolotti.....RS 292.500,00
SOMA.....RS 292.500,00
TOTAL.....RS 320.078,31

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:06CE9BF0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1680/2020

SÚMULA: ALTERA A SÚMULA E O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1330/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Súmula da Lei Municipal nº 1330/2014, que passa vigorar com a seguinte redação:

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA w. r. rothenbucher, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1330/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a empresa w.r. rothenbucher, inscrita no CNPJ/MF nº 03.564.189/0001-33, a área de terras constituída pelo Lote de Terras nº 26 (vinte e seis), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 814,00 metros quadrados, localizado na Cidade Industrial Edivar Sávio Polli, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:
IMÓVEL : Lote nº 26.
QUADRA : Nº 5.
ZONA : Cidade Industrial Edivar Sávio Polli.
SITUAÇÃO : Município e Comarca de Iporã - PR.
ÁREA : 814,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
NORTE: Com o rumo de NO 55º03', na distância de 40,70 metros, confrontando com a Rua Proj. "A".
LESTE: Com o rumo de NE 34º57', na distância de 20,00 metros, confrontando com parte do Lote nº 27, desta quadra.
SUL: Com o rumo de NO 55º03', na distância de 40,70 metros, confrontando com o Lote nº 25, desta quadra.
OESTE: Com o rumo de NE 34º57', na distância de 20,00 metros, confrontando com o Prol. da Av. Presidente Castelo Branco.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada